



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ: 01.612.331/0001-45

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA PAVIMENTAÇÃO EM BOA VISTA DO GURUPI, MARANHÃO

I - Introdução:

Este documento tem como propósito analisar a viabilidade da contratação para a Execução do Pavimentação com blocos sextavado (bloquete) em Boa Vista do Gurupi, Maranhão, e identificar os elementos essenciais para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico. A análise visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de uma empresa especializada na execução desses serviços.

As vias urbanas a serem contempladas, estão situadas na zona urbana do município e zona rural, mas especificamente Povoado Colônia Militar, demanda intervenções para garantir sua adequada funcionalidade, atendendo às condições estabelecidas no Projeto Básico. A extensão territorial e populacional do município ressalta a importância dessa pavimentação para assegurar a comodidade e segurança tanto da população local quando de quem passa por elas. As vias são vitais para a economia local, pois assegura o direito de ir e vim dos usuários.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

A contratação para a execução deste serviço está alinhada aos Mapas, Objetivos e Indicadores Estratégicos da Prefeitura do município. Este Estudo Preliminar busca garantir a celeridade e qualidade das contratações, reduzindo o tempo médio entre a abertura do processo e a homologação da licitação, além de otimizar a taxa de lotes licitados e não homologados.

O planejamento visa também aprimorar o conhecimento sobre o mercado, garantir a qualidade das obras e serviços, e fortalecer a fiscalização por meio do acompanhamento de índices de relatórios de fiscalização e processos administrativos de apuração de responsabilidade.

III- Requisitos da contratação:

Os requisitos para a contratação incluem o estrito atendimento a leis, normas e instruções vigentes do órgão. O levantamento e quantificação de todos os serviços necessários visam garantir condições ideais nos locais designados, proporcionando conforto, segurança e manutenção do bem público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ: 01.612.331/0001-45

Durante o processo de contratação, a capacitação técnica dos fornecedores é um critério fundamental para assegurar a qualidade dos serviços. A execução deve seguir todas as etapas do cronograma de atividades, atendendo ao controle de qualidade dos serviços e outras orientações de controle tecnológico.

O serviço proposto não possui natureza continuada, pois não é habitual nem essencial à necessidade de manutenção de contrato. A duração prevista é de 300 (trezentos) dias, podendo ser prorrogada devido às características específicas do objeto e à natureza dos serviços.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

As quantidades foram definidas com base em projetos executivos específicos para a Execução da Pavimentação em blocos sextavado em Boa Vista do Gurupi. Cada estimativa foi minuciosamente analisada para abranger de maneira abrangente as necessidades ao longo do contrato, assegurando a funcionalidade e qualidade a população local. O levantamento de custos foi realizado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), proporcionando uma avaliação precisa dos recursos financeiros necessários.

Memórias de cálculo e documentos correlatos foram integrados aos orçamentos, considerando elementos como quadro de quantidades, preços unitários e outros documentos auxiliares, de acordo com as normas e instruções vigentes. Essas memórias de cálculo e documentos estão anexadas ao processo, fornecendo transparência e fundamentação técnica às estimativas apresentadas.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Ao realizar o levantamento de mercado e analisar experiências em contratações semelhantes, verificou-se que a escolha do tipo de contratação proposta é a que melhor atende às atuais necessidades para a Execução da pavimentação. Considerando a ausência de um Sistema de Custos específico, a Prefeitura utilizou o SINAPI como referência para os custos, não permitindo modificações por parte do órgão. Essa escolha baseia-se na eficácia demonstrada em contratações anteriores e na busca pela máxima competitividade no processo licitatório.

VI - Descrição da solução como um todo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ: 01.612.331/0001-45

A solução proposta envolve a contratação de empresa(s) de engenharia especializada na execução dos serviços para a Execução da Pavimentação. Isso inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, modernizando o espaço e alinhando-o às normas pertinentes. A ausência de pavimentação nas vias urbanas e rurais contempladas neste estudo, reforça a necessidade destes serviços que garantem o direito dos usuários de transitar sem nenhuns transtornos, resultando na comodidade e segurança dos usuários.

VII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A contratação de uma empresa especializada visa gerir de maneira mais eficiente os recursos públicos, garantindo a segurança e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, busca-se manter um ambiente salubre, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades comerciais e o atendimento ao público. Os benefícios diretos incluem a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos, respeitando também os aspectos ambientais.

VIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Após uma análise cuidadosa, considerando a experiência em contratações anteriores e a pesquisa de mercado realizada, declaro a viabilidade da contratação dos serviços para a Execução da Pavimentação em bloco sextavado (bloquete) no Município de Boa Vista do Gurupi. Este planejamento está alinhado às necessidades técnicas e operacionais do órgão, assegurando benefícios adequados, custos compatíveis e caracterizando a economicidade. Recomendo a aprovação da proposta para atender às demandas do município de Boa Vista do Gurupi.

Boa Vista do Gurupi – MA, 10 de julho de 2026

STENIO MENDONÇA FEITOSA
Engenheiro Civil

CREA- nº 111885961-8

PORT. nº 016/2025

STENIO M. FEITOSA

Engenheiro Civil

CREA-MA:111885961-8